EDITAL E REGULAMENTO

CONCURSO DE BOLSAS 2027

Cursos Preparatórios para Vestibulares e Enem · **Unidade Uberaba**

INSCRIÇÃO	PROVA	GABARITO	RESULTADO
Gratuita	**03/12/2026**	**03/12/2026**	**07/12/2026**
até 01/12/2026, 18h	19h às 22h · presencial	comentado, às 22h	a partir das 15h

1 INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 1º O Colégio Gabarito é uma instituição de ensino básico e preparatório e, a cada ano, oferece descontos especiais de acordo com a disponibilidade de vagas. Este Concurso de Bolsas beneficiará alunos que queiram ingressar nas turmas preparatórias para os vestibulares e Enem da **unidade Uberaba/MG**. Os descontos estão diretamente relacionados ao desempenho do candidato na prova de seleção, conforme o regulamento a seguir.

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º **A inscrição será realizada pela internet, no site do Colégio Gabarito (https://gabaritoeducacao.com)**, respeitando o período de inscrição, conforme art. 8º deste Edital. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Candidatos que perderem o prazo de inscrição não poderão realizar a prova.

Art. 4º A inscrição é **gratuita** e vinculada ao CPF do candidato. Os dados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro: No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com o tratamento, pelo Colégio Gabarito, de todos os dados pessoais fornecidos em decorrência da inscrição, autorizando a Escola a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução do Concurso de Bolsas de 2027, bem como armazená-los para o Concurso de Bolsas dos próximos anos.

Parágrafo Segundo: O Colégio Gabarito se compromete perante o(a) candidato(a), salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos de acesso deste aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

Parágrafo Terceiro: O Colégio Gabarito se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do(a) candidato(a) de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Art. 5º No momento da inscrição, o candidato deverá escolher uma turma para a concessão da bolsa.

Art. 6º O Concurso de Bolsas será exclusivo para as **turmas presenciais** preparatórias para os vestibulares e Enem. Portanto, é válido para todas as turmas com início no ano letivo de 2027, de acordo com a disponibilidade de vagas e a organização da Unidade, podendo tais benefícios ser cancelados ou reduzidos, a qualquer tempo, no caso de descumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Bolsas contida no Manual do Aluno.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do exame por meio do endereço eletrônico **https://gabaritoeducacao.com**, desde a publicação do presente Regulamento até suas eventuais retificações ou qualquer comunicação que se faça necessária.

Art. 8º Cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	26/10/2026 a 01/12/2026	até 18h
Aplicação da prova	03/12/2026	19h às 22h
Disponibilização do gabarito comentado	03/12/2026	22h
Divulgação do resultado oficial	07/12/2026	15h

2 REALIZAÇÃO DA PROVA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 9º O Concurso de Bolsas consistirá em **uma só etapa**, de caráter classificatório, em que o conteúdo da prova está pautado no conteúdo curricular do Ensino Médio, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), o CRMG – Resolução nº 470, de 27 de junho de 2019, e a BNCC – Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. As questões serão contextualizadas, valorizando, sempre que possível, temas atuais.

Art. 10º O presente exame ocorrerá por meio da aplicação de uma **prova presencial**, com questões objetivas de múltipla escolha, em etapa única:

FORMATO	QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Etapa única prova presencial	**50** objetivas	**2,0 pontos** por questão	**100 pontos**

Art. 11º As provas contarão com a seguinte estrutura, conforme as áreas do conhecimento:

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONTOS
Linguagens	15	30
Matemática	15	30
Ciências da Natureza	10	20
Ciências Humanas	10	20
TOTAL	**50**	**100**

Art. 12º A prova será aplicada de **modo presencial** na Unidade 2 do Colégio Gabarito em Uberaba:

LOCAL DE PROVA

Colégio Gabarito – Unidade 2

Avenida Santa Beatriz da Silva, 1970 – Santa Maria, Uberaba – MG, CEP 38050-106

Art. 13º A prova terá duração mínima de **uma hora e 30 minutos** e máxima de **três horas**.

Art. 14º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de:

I. comprovante de inscrição, com seus dados, conforme divulgação;

II. caneta esferográfica preta ou azul;

III. documento de identificação (obrigatoriamente com foto).

Art. 15º Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma forma de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 16º Para a realização da prova, o candidato lerá as perguntas no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preta ou azul. O candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões após o término da prova.

Parágrafo Primeiro: Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

Parágrafo Segundo: Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a **Folha de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

Parágrafo Terceiro: A Folha de Respostas será assinada pelo candidato, o que impossibilita a sua substituição.

Art. 17º Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

I. apresentar-se após o fechamento dos portões;

II. não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

III. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras, celular, relógios, MP3 e/ou similares, enquanto a prova estiver sendo realizada;

IV. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

V. não devolver a Folha de Respostas;

VI. ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;

VII. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3 RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 18º O resultado será divulgado no site da escola (**https://gabaritoeducacao.com**) em **07 de dezembro de 2026, a partir das 15 horas**.

Art. 19º Os candidatos serão classificados considerando a soma dos pontos.

Art. 20º Será uma classificação geral para todas as turmas.

Art. 21º As bolsas serão disponibilizadas apenas para as vagas remanescentes. Independentemente da classificação do aluno, a matrícula somente será efetivada se houver vaga na turma durante o período de **07/12/2026 a 10/01/2027**.

Art. 22º Segue o percentual de desconto conforme a classificação dos candidatos, considerando que teremos uma classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	BOLSA	CONDIÇÃO
1º ao 3º	**100%**	**Rendimento igual ou superior a 80%** na prova. Abaixo de 80%: bolsa de 70%.
4º ao 10º	**50%**	**Rendimento igual ou superior a 60%** na prova. Abaixo de 60%: bolsa de 40%.
11º ao 20º	**30%**	Independentemente do rendimento
21º ao 30º	**20%**	Independentemente do rendimento
31º em diante	**10%**	Independentemente do rendimento

+5% de bonificação Todos os descontos acima recebem mais 5% de desconto na mensalidade para pagamentos realizados até o dia 08 de cada mês.

Parágrafo Primeiro: A bolsa de 100% será concedida aos 1º, 2º e 3º colocados no Concurso de Bolsas, desde que seu rendimento na prova seja igual ou superior a 80%; caso contrário, eles receberão 70% de bolsa.

Parágrafo Segundo: A bolsa de 50% será concedida aos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados no Concurso de Bolsas, desde que seu rendimento na prova seja igual ou superior a 60%; caso contrário, eles receberão 40% de bolsa.

Parágrafo Terceiro: Os descontos concedidos por meio deste Concurso de Bolsas não contemplarão o material didático, que deverá ser pago de maneira integral, independentemente da classificação do(a) candidato(a).

Art. 23º Para as matrículas realizadas no período promocional, será concedido o seguinte **desconto exclusivo para a primeira parcela**:

PERÍODO DE MATRÍCULA	DESCONTO NA 1ª PARCELA
07/12/2026 a 18/12/2026	**15%**

Art. 24º As bolsas oferecidas nas demais parcelas não obedecem a **nenhum critério cumulativo**; já o desconto de matrícula pode, sim, ser cumulativo, conforme o período de desconto do quadro acima: **15% de desconto**.

Art. 25º Em caso de **empate de notas**, seguem os critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º critério	Nota na prova de Matemática
2º critério	Nota na prova de Português
3º critério	Nota na prova de Ciências da Natureza
4º critério	Nota na prova de Ciências Humanas
5º critério	Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada

Art. 26º A correção acontecerá em uma etapa: correção das questões objetivas.

Art. 27º Independentemente da classificação no Concurso de Bolsas, o Colégio Gabarito não reserva vaga.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Para todos os horários contidos neste Regulamento, deverá ser considerado como referência o horário de Brasília.

Art. 29º Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão avaliados pela Coordenação Pedagógica do Colégio Gabarito.

Unidade Uberaba, 27 de outubro de 2026.
GABARITO EDUCAÇÃO